



A EDUCAÇÃO FÍSICA ESCOLAR E O DESAFIO DA EDUCAÇÃO INTEGRAL

Gabriela Barbosa Guimarães Estudante (IC)¹

Alcio Crisóstomo Magalhães Pesquisador (PQ)^{1*}

*alciocri@gmail.com

¹ESEFFEGO - Av. Oeste, 56-250 - St. Aeroporto, Goiânia - GO, 74075-110

Resumo: O presente estudo tem como objetivo compreender como a Educação Física vem participando no processo de implantação de ensino integral nas escolas da Rede Estadual em Goiás. O atual momento histórico de reforma do Sistema Estadual de Ensino em Goiás vem integrando a Educação Física como área de conhecimento e em razão dos novos postulados epistemológicos pós ciclo de redemocratização nacional. Entende-se que a Educação Física escolar, pensada como linguagem corporal corresponde a elemento chave na construção de uma escola de ensino médio em tempo integral. Partindo desse entendimento questiona-se o sentido dessa nova modalidade de escolarização, especialmente no que diz respeito ao lugar da Educação Física. Cabe questionar como essa vem sendo incluída na reorganização do sistema estadual de ensino goiano. A pesquisa será realizada por uma revisão bibliográfica e uma pesquisa documental com temas relacionados e haverá uma coleta de dados de questionários para compor, portanto, a realização desta pesquisa.

Palavras-chave: Projeto de Escola em tempo integral, Educação Física. Educação Integral.

Introdução

No século XX, o Brasil passa por muitas mudanças nos eixos sociais, políticos, econômicos, culturais e educacionais. A idealização de uma educação de qualidade para todos toma força como desafio de construção de uma sociedade democrática.

O movimento que se iniciou ainda nos anos 1920 defendia uma reestruturação na educação para que se tornasse pública, gratuita, laica e integral. Os pioneiros da Escola Nova iniciaram as discussões e propostas para que a educação brasileira passasse a ser de turno integral em vista das exigências das transformações da modernidade (Pinto, 1986).



Essa demanda continua no século XXI. À escola é dada a tarefa de formar seres intelectuais, integrais e completos, um ser multifuncional. Os Planos Nacionais de Educação, a Constituição Federal (1988), o Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei 8.069/1990) e a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB 9.394/1996) são documentos que determinam isso. Instituem o direito à educação integral a todas as crianças e adolescentes do Brasil. A Lei de Diretrizes e Bases Curriculares 9.394/96 prevê em seu artigo 34 que as escolas de ensino fundamental se tornem gradualmente de tempo integral.

Em 2013 surge Programa Novo Futuro integrante que implementa os Centros de Ensino em Período Integral (CEPIs). Assim parte da educação básica em Goiás passa a ser de tempo integral e organizada gerencialmente. Todos os processos da escola, desde as notas, com gráficos que depois são enviados à Gerência de Apoio Pedagógico para providências e intervenções, passando também pelo acompanhamento das metas, à medida que estas são alcançadas ou não, passam a ser organizados a partir de mecanismos de gestão empresarial.

A reforma educacional goiana definida como pelo Pacto pela Educação compõe-se de cinco pilares: 1. Valorizar e fortalecer o profissional da educação; 2. Adotar prática de ensino de alto impacto no aprendizado do aluno; 3. Reduzir significativamente a desigualdade educacional; 4. Estruturar o sistema de reconhecimento e remuneração por mérito; e 5. Realizar profunda reforma na gestão e na infraestrutura da rede estadual de ensino. (SEDUCE, 2012)

Com isso, essa nova concepção de ensino propõe-se a uma formação global por contemplar conteúdos, jornada ampliada e estrutura física. As Unidades de Educação em Tempo Integral Centros de Ensino em Período Integral (CEPI) mostram-se com o objetivo de aumentar as oportunidades de aprendizagens dos alunos.

IV – os Centros de Ensino em Período Integral têm como objetivo formar indivíduos autônomos, solidários e competentes por meio de formação escolar de excelência, que permita ao aluno desenvolver conhecimentos e habilidades necessários ao pleno desenvolvimento da pessoa humana e ao exercício da cidadania, através de conteúdo pedagógico, cultural e social. (lei nº 19.687, 2017).



Tendo como viés a ideia de que a educação integral irá possibilitar um completo desenvolvimento do ser humano, as jornadas do Ensino Fundamental e Médio foram ampliadas. Dez horas diárias para o Ensino Fundamental e nove horas e trinta minutos para o Ensino Médio, distribuídas em uma Matriz Curricular que contempla componentes curriculares do Núcleo Comum e do Núcleo Diversificado.

Os componentes do Núcleo Comum são Língua Portuguesa, Arte, Educação Física, Inglês, Matemática, Física, Química, Biologia, História, Geografia, Filosofia e Sociologia e do Núcleo Diversificado são Prática de Laboratório, Avaliação Semanal, Preparação Pós-Médio, Estudo Orientado, Projeto de Vida, Protagonismo Juvenil, Espanhol, Eletivas. Ambos integram três eixos: formação acadêmica de excelência, formação para vida e formação para o desenvolvimento das competências.

A educação física escolar passou a ser pensada como componente da área de linguagens e, foi obrigada a rever todos os seus princípios. Historicamente assentada no biologicismo e na performance esportiva a área foi deslocada e passou a ter atribuições outras no interior da escola.

Levanta-se a partir disso uma pergunta: de que modo a Educação Física se faz neste atual projeto político pedagógico? A despeito de crítica, emancipação, interdisciplinaridade, organização do trabalho docente pela mediação da práxis, autonomia, educação integral, inclusão, se transformaram em termos recorrentes no debate em relação ao papel da Educação Física escolar, o problema de descobrir como essa vem sendo interpretada no interior das unidades de ensino vem tornando-se um imperativo crescente.

Isso porque os novos postulados epistemológicos pós ciclo de redemocratização nacional criaram novas demandas para a Educação escolar que passou a ser pensada como linguagem e como um dos elementos chave na construção de uma escola de ensino médio em tempo integral. Dessa forma, compete questionar qual o papel que a esta vem sendo atribuído e sua legitimidade na reorganização do sistema estadual de ensino goiano.



Material e Métodos

O presente estudo se respalda no paradigma do materialismo histórico dialético. A investigação é apresentada através de uma pesquisa bibliográfica e documental que irá fundamentar o início de nosso projeto. Nesse último semestre coletamos dados por meio de questões estruturadas em questionários. Distribuímos 77 questionários em sete escolas (aquelas que compõem o conjunto inicial das escolas estaduais de ensino médio em tempo integral da cidade de Goiânia. Recolhemos cerca de 52 questionários. Cada questionário é composto de 35 questões que no geral tentam apreender como os professores estão se relacionando com o projeto de ensino médio em tempo integral. Ampliamos a pesquisa para ir além de somente os professores de Educação Física e no decorrer de estudos se fez importante a participação dos demais professores das instituições escolares.

Resultados e Discussão

Como resultados parciais, a pesquisa se encontra na fase final na tabulação dos dados, uma vez que somente no final do semestre passado foi possível recolher todos os questionários para serem analisados.

Considerações Finais

Assim, concluímos que a escola de tempo integral surge com inúmeras promessas em prol da melhoria da educação, em específico a educação física, e somente com um olhar sobre a realidade poderemos constatar se esta mudança esta ou não contribuindo com o processo de educação integral brasileiro.

Agradecimentos

Primeiramente agradecemos ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico CNPq por oportunizar a realização desta pesquisa e assim contribuir com o avanço das dimensões do conhecimento.

Referências

BRASIL. **LEI Nº 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996.** Disponível em:<http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9394.htm>. Acesso em 17 de julho de 2018.



BRASIL. LEI Nº 19.687, DE 22 DE JUNHO DE 2017. Disponível em:<http://sintego.org.br/midias/ckfinder/files/Lei%2019_687%20-%20GDPI.pdf>.

Acesso em 17 de julho de 2018.

GOIÁS. Secretaria de Estado da Educação. **Pacto Pela Educação**. Disponível em:<<http://portal.seduc.go.gov.br/Paginas/Superintencias%20e%20Gerencias%20de%20Ensino/Programa-Novo-Futuro.aspx>>. Acesso em 17 de julho de 2018.

_____. **Programa Novo Futuro**. Disponível em:<<http://www.seduc.go.gov.br/especiais/pactopelaeducacao/docs/Microsoft%20PowerPoint%20-%20Lan%20C3%A7amento%20do%20Pacto%20Pela%20Educa%20C3%A7%C3%A3o%20-%20Reforma%20Educacional%20Goiana.pdf>>. Acesso em 17 de julho de 2018.

PINTO, Fátima Cunha Ferreira. **Filosofia da escola nova: do ato político ao ato pedagógico**. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro; Niterói: Eduff, 1986.

RIBEIRO, Darcy. **O livro dos CIEPS**. Rio de Janeiro: Bloch, 1986.

Secretaria de Estado de Educação, Cultura e Esporte. Versão online. Disponível em:<<https://site.seduc.go.gov.br/ensino-integral/>>. Acesso em 17 de julho de 2018.